autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/04/2021 12:14:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041447811

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0160/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Celso Giannazi, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação sobre a inclusão das aulas presenciais como atividade não permitida durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa**, **Chefe de Gabinete**, em 19/04/2021, às 20:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 163/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 66/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=290353.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **041447811** e o código CRC **5D2B499E**.

Matéria DOCREC 163/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 66/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=290353.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/04/2021 12:14:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 041031197

São Paulo, 15 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Indicação nº 66/2021, para que o Poder Executivo inclua as aulas presenciais como atividade não permitida durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, bem como realize imediatamente o fechamento de todas as unidades escolares.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Informamos que diante daa publicação no DOC de 13/03/2021 do Decreto Municipal nº 60.118, que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19 e o reforço das medidas de isolamento social, esta pasta publicou a Instrução Normativa SME Nº07/2021, que antecipou o recesso escolar para o período de 17/03 a 01/04/2021, para todos os estudantes e professores.

Esclarecemos que os dias 15 e 16/03 serão utilizados para orientação aos pais e atendimento aos estudantes cuja as famílias precisam do atendimento.

A Instrução Normativa estabelece, também, rodízio das equipes gestoras e de apoio nas Unidades, das 10h às 16h - com redução da carga horária e evitando horário de pico dos transportes públicos - reduzindo a circulação dos servidores e garantindo o essencial para o atendimento à população. As Diretorias Regionais de Educação também foram autorizadas a organizar a escala de trabalho em forma de rodízio de seus funcionários.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao**, **Coordenador(a) Geral**, em 16/03/2021, às 08:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **041031197** e o código CRC **E422C290**.

Matéria DOCREC 163/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 66/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=290353.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/04/2021 12:14:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 041212938

São Paulo, 18 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Indicação nº 66/2021, para que o Poder Executivo inclua as aulas presenciais como atividade não permitida durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, bem como realize imediatamente o fechamento de todas as unidades escolares.

SME/G

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL (040792115), sobre a Indicação nº 66/2021 (040791848), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED em doc. (041031197).

Para apreciação e prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva**, **Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/03/2021, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **041212938** e o código CRC **B4BDD28C**.

Matéria DOCREC 163/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 66/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=290353.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/04/2021 12:14:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 041217438

São Paulo, 18 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Indicação nº 66/2021, para que o Poder Executivo inclua as aulas presenciais como atividade não permitida durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, bem como realize imediatamente o fechamento de todas as unidades escolares.

Prazo: 30/03/2021

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador do Municípi

Assessor Técnico Chefe - Casa Civil/ATL

Em atenção ao solicitado no doc. (040792115), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (041031197), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (041212938).

Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli**, **Secretária Adjunta**, em 22/03/2021, às 09:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **041217438** e o código CRC **AAE71EAE**.

Matéria DOCREC 163/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 66/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=290353.